

**ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 049/2021**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS espécie PASSAGEIRO, categoria OFICIAL, destinados a manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município de Guapó, Estado de Goiás, para o período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos, parte integrante do presente Edital.

**OBS.:** Os VEÍCULOS, deverão serem entregues na sede do Município de Guapó-GO, sendo todas as despesas por conta da licitante vencedora, devendo ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos VEÍCULOS é necessário para manutenção das principais atividades da Gestão e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas da ambas as Secretarias. O monitoramento e a avaliação dos processos são fundamentais para aprimorar a gestão e intervir nos problemas.

A aquisição dos VEÍCULOS, justifica-se em virtude da crescente demanda de atendimentos realizados e por realizar, visando contínua melhoria ao atendimento público, fazendo parte do conjunto de ações que viabilizam atendimento geral as ações e continuidades das políticas públicas.

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| <b>ITEM</b> | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>DESCRIÇÕES / MÍNIMAS</b>  |
|-------------|---------------|--------------|--|
| <b>01</b>   | <b>02</b>     | <b>UNID</b>  | VEÍCULO AUTOMOTOR; OK; COR PRATA ou BRACO; "COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS" SENDO: ANO/MODELO 2021/2021; |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>MOTORIZAÇÃO 1.4 A 1.6; CV "MINIMO" 85 CV; cilindras "mínimas" 1.360,00, PORTA-MALAS "mínimo" 500 LITROS"; 04 PORTAS; TIPO DE DIREÇÃO Hidráulica / Elétrica; Rodas e Pneus "mínimo" 185/60/15, AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); TIPO DE COMBUSTÍVEL Bicomustível; CAPACIDADE 05(cinco) lugares; FREIOS ABS E AIRBAG DUP; CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO mínimo 4 macha a frente e 01 (uma) ré; Com todos equipamentos de série conforme determina o CONTRAN/DETRAN-GO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO E REGULARIZADO NO DETRAN-GO EM NOME DA CONTRATANTE, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA. CASO A LICITANTE VENCEDORA DESTE CERTAME, SEJA EMPRESA NÃO REVENDEDORA AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA, O PAGAMENTO SÓ SERÁ EFETUADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA GUIA QUITADA REFERENTE A DIFERENÇA DO IMPOSTO, CONFORME CONVENIO ICMS/CONFAZ 067/2018. Ficha Técnica deverá acompanhar a proposta, vinculando a Ficha técnica ao veículo apresentado pela licitante.</p> |
|--|--|--|

**O Valor estimado do presente certame é de:**

O valor estimado da presente licitação é na ordem de R\$ 156.466,66 (cento cinquenta e seis mil, quatrocentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo:

FONTE 101 – Recurso Ordinário / Educação ..... 78.233,33

FONTE 124 – Transferência de Convênios ESTADO/EDUCAÇÃO ... 46.243,00

CONTRAPARTIDA (Fonte 101-Recurso Ordinário / Educação..... 31.990,33

-----  
78.233,33

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos à Emenda Parlamentar nº 0815, de autoria do Deputado Estadual Henrique Arantes, no valor de R\$ 46.243,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais), destinada para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Convênio nº 179/2021, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e esse município de Guapó-GO, com vigência compreendida de 09/08/2021 à 08/08/2023.

Considerando a eficácia na instrução processual e considerando ainda a necessidade de dar prosseguimento na execução do objeto da Emenda Parlamentar supracitada, encaminhamos de forma apensada cópias, do Plano de Trabalho (000022204775) e Termo de Convênio (000023157932) assinados pelas Partes integrantes do ajuste, da publicação no Diário Oficial do Estado (000022670156) e da Ordem de Pagamento (000023000720).

**JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

Atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, desta forma assegurar condições essenciais para o desempenho das atividades inerentes, conforme especificações e quantitativos estimados, discriminados por setor de utilização. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODO(S) O(S) ITEN(S).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Classificação Funcional Programática para cobertura da despesa alusivo a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

**Os VEÍCULOS, deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).**

**LOCAL E DATA**

- a) Entende-se por recebimento a entrega dos VEÍCULOS no local estabelecido na Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, sempre na sede do Município de Guapó, Estado de Goiás.
- b) Os VEÍCULOS cotado deverá obedecer às normas padrões do CONATRAN, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato/Ata de Registro de Preços.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**Prazo para Entrega**

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, entregar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados.

**Nome do responsável pelo recebimento:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel: (62) 3552-8031 / 3552-8014

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Os VEÍCULOS deverão ser entregues pela empresa contratada, sendo todas as despesas por conta da contratada.

A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos VEÍCULOS nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.

Todo e qualquer valor referente a frete será exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Protocolar a nota fiscal referente ao fornecimento, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento dos VEÍCULOS, cópia do contrato e CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na SEÇÃO DE PROTOCOLO na sede da Prefeitura Municipal de Guapo, Estado de Goiás, sito a Rua Padre Vicente, nº 356, Centro CEP 75.350-000, cidade de Guapó, Estado de Goiás, onde será encaminhada para conferencia e posterior pagamento.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Promover o pagamento em até 05 (cinco) dias após o ATESTO do fiscal do contrato juntamente com a LIQUIDAÇÃO das NFs;

Realizar a fiscalização do fornecimento;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização para entrega dos VEÍCULOS, bem como demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

GUAPO-GO., 25 de outubro de 2021.

**LUCY ÁVILA DOS SANTOS**  
Pregoeira